



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 08.439.549/0001-99

Lei nº 467 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de CRAÍBAS - AL, para o Exercício Financeiro de 2020.

O Prefeito do Município de CRAÍBAS-AL, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento-Programa do Município de CRAÍBAS, para o Exercício Financeiro de 2020, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei e que Estima a Receita em R\$ **97.735.803,48** sendo que: Receitas Correntes R\$ **102.511.952,45** mais a Receita de Capital R\$ **1.173.251,03** menos a Dedução da Receita Corrente R\$ **-5.949.400,00** e fixa a Despesa na mesma importância.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação na forma da legislação em vigor, especificada em anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	R\$	102.511.952,45
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$	1.649.860,08
Contribuições	R\$	7.338.550,00
Receita Patrimonial	R\$	1.692.824,95
Receita de Serviços	R\$	20.000,00
Transferências Correntes	R\$	91.100.717,42
Outras Receitas Correntes	R\$	710.000,00
Sub-Total	R\$	102.511.952,45
RECEITAS DE CAPITAL	R\$	1.173.251,03
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R\$	1.173.251,03
Sub-Total	R\$	1.173.251,03
Receitas Correntes	R\$	102.511.952,45
Receitas de Capital	R\$	1.173.251,03
Deduções da Receita	R\$	-5.949.400,00
Total	R\$	97.735.803,48

Art. 3º - A Despesa será realizada através das Unidades Orçamentárias por Órgão, na forma da Legislação em vigor, e de acordo com o seguinte desdobramento:

Desdobramento por órgão de Governo e Administração.



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 08.439.549/0001-99

Unidade Orçamentária	Total Fixado
Câmara Municipal	2.115.250,99
Gabinete do Prefeito	1.967.058,80
Departamento de Cultura	684.444,33
Departamento de Esportes	125.889,92
Secretaria Municipal de Administração	4.241.077,15
Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico	1.628.909,57
Secretaria Municipal de Assistência Social	481.471,05
Fundo Municipal de Assistência Social	3.119.745,37
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	39.461,99
Fundo de Habitação de Interesse Social	452.945,68
Secretaria Municipal de Economia e Finanças	3.918.848,07
Secretaria Municipal de Educação	13.500.720,37
FUNDEB	28.215.894,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	959.737,63
Secretaria Municipal de Saúde	376.094,57
Fundo Municipal de Saúde	19.315.983,21
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Obras Públicas	9.502.432,83
Instituto de Previdência Municipal de Craíbas-CRAÍBAS PREV	7.089.837,95
Total	97.735.803,48

Art. 4.º - Fica o poder executivo autorizado a abertura de créditos suplementares, até o limite de no máximo 20%(vinte por cento), sobre o valor fixado na Lei Orçamentária para o exercício de 2020.

Art 5.º - Esta Lei entra em vigor no dia 1.º de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Craíbas/AL, 26 de dezembro de 2019


Ediel Barbosa Lima
Prefeito de Craíbas